

ata da reunião da Comissão Executiva Nacional do Movimento Democrático Brasileiro, realizada em 21 de março de 1974.

Às vinte e um dias do mês de março de mil novecentos e setenta e quatro, às 10 horas da manhã, no Auditório do Senado Federal, reuniu-se a Comissão Executiva Nacional do Movimento Democrático Brasileiro, sob a presidência do Deputado Ulysses Guimarães, e presentes os senhores: Danton Jobim, Argilano Dario, Franco Monteiro, João Menezes, Tomaz de Azevedo, Dário Theodoro, Thales Romualdo, Laerte Vieira, Ruy Carneiro, Udo Fuguerdes, Amaral Peixoto e Ney Ferreira. Havendo número legal, o Sr. Presidente passa ao primeiro item da pauta sobre Fundo Partidário, ressaltando o trabalho do Tesoureiro Deputado César Theodoro, que sempre esteve presente em todas as escalas onde tramitou o processo. A Presidência informa que está elaborando uma carta aos Diretórios Regionais, no sentido de que aguardem instruções para a distribuição das verbas. O segundo item da pauta se refere ao projeto de Lei Eleitoral, o qual manda triplicar o número de candidatos e antecipar as convenções para o mês de agosto.

Colocando o assunto em debates ¹⁰⁰ / a-
lararam os Senhores Turco da Neves (Ar-
gilano Dario, Tronco Monteiro, Tralles
Romatto e Aldo Faquim), que se ma-
nifestaram contrariamente ao projeto,
apresentando o repúdio, pois o pro-
cesso é uma tentativa de apressar a
total liquidação da Oposição. Presse-
guindo, o Sr. Presidente passa ao ter-
ceiro item da pauta que diz reser-
vado a prisão do Sr. Marcus Cunha e
das providências que foram adotadas
pelo Partido em protesto às violências
adotadas, ocasião em que dá conheci-
mento aos presentes do texto enviado
ao Senhor Ministro da Justiça, nos se-
quintes termos: "Excelentíssimo Senhor
Ministro Alfredo Duzoid - DD. Minis-
tro da Justiça - A Comissão Executi-
va Nacional do Movimento Demo-
crático Brasileiro vem à presença
de Vossa Excelência para denunciar
e ao mesmo tempo manifestar o seu
mais indignado protesto contra os
graves acontecimentos ocorridos na
cidade do Recife iniciados com a in-
vasão do recinto da Assembleia Le-
gislativa do Estado de Pernambuco e
culminados com a prisão do Vere-
dor Marcus Cunha, 1º primeiro Su-
plente da representação do MDB de
Pernambuco na Câmara dos Deputa-
dos e Secretário da Comissão Executi-

na Regional do nosso Partido naquele
le Estado pt na tarde do dia oito
do corrente vg quatro homens arma-
dos vg se identificaram como fun-
cionários da Polícia do Estado de Per-
nambuco postos à disposição do Quar-
to Exército vg desembarcaram dos veí-
culos chapas AL.0410-PE e AC.2190-PE
e vg após terem invadido o edifício da
Assembleia Legislativa penetraram no
Gabinete do Líder da Mineria vg Depu-
tado Jarbas Vasconcelos vg com o defe-
tivo declarado de prender o Vereador
Marcus Cunha vg que ali se encon-
trava tratando de assuntos do MDB
pt Como não lograssem o seu intento
vg pela pronta reação do Deputado Jar-
bas Vasconcelos e pela intervenção soli-
dária de vários Deputados da Arena e
do MDB retiraram-se pt Tal fato foi
divulgado pelo jornal "O Estado de São
Paulo" na sua edição do dia nove do cor-
rente vg a quinta página vg como Vos-
sa Excelência poderá verificar pt Po-
rém vg depois dos acontecimentos aci-
ma narrados vg e após a comunica-
ção deles ao Governador de Pernambuco
vg o Vereador Marcus Cunha foi condu-
zido vg em automóvel do Presidente da
Assembleia Legislativa na companhia
dos Deputados Edgar Moury Fernan-
des vg Primeiro Vice-Presidente da Ca-
sa vg e do Deputado Jarbas Vasconcelos

vg até a residência deste vg onde per-
noitou pt Na manhã do dia seguin-
te vg isto e vg na manhã do dia
nove do corrente vg ao sair de casa
vg ainda acompanhado pelo Deputa-
do Jarbas Vasconcelos o Vereador Mar-
cus Cunha foi violentamente agarra-
do vg pelos mesmos homens que es-
tiveram à sua casa na Assembleia
Legislativa vg e atirando para den-
tro do carro drapa AG-2079 vg de Pau-
lho vg Pernambuco vg e em segui-
da vg levado para lugar incerto e
mão sabido pt. A Vossa Excelência vj
Senhor Ministro vg responsável cons-
titucionalmente pela manutenção da
ordem jurídica do País vj a Comissão
Executiva Nacional do Movimento De-
mocrático Brasileiro vg traz o conhe-
cimento destes lamentáveis e macu-
ditáveis fatos vg solicitando que o Mi-
nistro da Justiça do Brasil tome e-
mergicas providências no sentido de
mandar por em liberdade o Vereador
e suplente de Deputado Federal Mar-
cus Cunha vg preso sem ordem de pri-
ção legal vg e reitera o veemente
protesto de todo o Partido vg a esta
hora preocupado pelo destino pessoal
do Vereador Marcus Cunha vg o qual
vg apesar de todos os nossos esforços
em gestões realizadas junto a auto-
ridades estaduais e federais vg conti-

uma desaparecido pt Certos de que Vossa
Excelência não deixará morrer em si-
lêncio este pedido de providências fica-
mos aguardando sua resposta e res-
peitosamente subscrevemo-nos - Ulysses
Gumaraes - Presidente Nacional do MDB
et Thales Romalho - Secretário - Geral
Nacional do MDB". Soube-se posterior-
mente que o Vereador fora posto em li-
berdade. A seguir, o Sr. Presidente a-
cusa telegrama do Diretorio do Rio Gran-
de do Norte, cujo teor é o seguinte: "Co-
munico prezado companhêro José An-
chieta facome teve julgamento adiado
ainda sem data. pt Comunicarei oportu-
namente nova designação pt Agra-
deço nome regional et interessadas
crichidas tomadas companhêro assum-
to interesse eminentê partidário pt Sds
Roberto Furtado Presidente Exercício".

O Sr. Argitano Dario formula denúncia
contra a Polícia Federal do Espírito San-
to, incriminando companhêros do MDB,
então eles os Prefetês de São Matheus e
Cariacica, solicitando providências da
Direção Nacional. O Sr. Ario Theodoro
faz entrega do Balanço Anual, apro-
vado pelo Conselho Fiscal e que, subme-
tido a apreciação dos presentes foi apro-
vado por unanimidade. Foi apresentada
pelo Deputado Tancredo Neves proposta, a
fim de que os discursos feitos, pelos nos-
sos candidatos, durante a campanha

eleitoral, sejam publicadas, para que no futuro se constate que a Oposição sempre foi contrária à política atual. A proposta foi aprovada por unanimidade. Foi igualmente aprovada uma homenagem ao Professor Barbosa Lima Sobrinho pela sua dedicação durante a campanha eleitoral à Presidência da República. O Sr. Tancredos Neves apresentou ainda proposta para que conste em ata um voto de louvor pelo desempenho do Sr. Aldo Tagundes durante sua gestão na liderança, onde demonstrou sempre grande 'brilhançismo', com seus pronunciamentos da maior altivez, talento de homem público. Para bemiza o novo líder que o substituiu não menos brilhante, Deputado Laerte Vieira, que terá sempre o apoio dos companheiros. Em relação ao Senado, o Senador Nelson Carneiro deixou, durante sua passagem na liderança, páginas memoráveis, com o nosso voto de louvor também substituído pelo grande chefe e conselheiro Amarel Peixoto. As sugestões foram muito aplaudidas. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerra a reunião. E, para constar, foi lavrada a presente ata que assinam o Presidente e o Secretário-Geral.

Alyo [assinatura]

Luiz Buelho

Ata da Comissão Executiva Nacional do movimento Democrático Brasileiro, realizada em 28 de março de 1973.

Das vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e setenta e quatro, às dezessete horas, no plenário da Comissão de Serviço Público, da Câmara dos Deputados, reuniu-se a Comissão Executiva Nacional do movimento Democrático Brasileiro, presentes os seguintes membros: Senhores Ulysses Guimarães - Presidente, Thales Ramalho - Secretário-Geral, Fernando Neves, Ney Ferreira, Aldo Fagundes, Joel Ferraz, Ruy Carneiro, Jacete Vieira, José Mandelli, Arnapolino Tavares, Danton Jobim, Virícius Camarão e Argulano Dario. Havendo número legal o Senhor Presidente abre os trabalhos da reunião a qual se prende ao caso do Deputado Francisco Pinto, que, no Pequeno Expediente da Câmara dos Deputados, do dia 14 do corrente, usou da palavra para fazer considerações sobre a visita do Presidente do Chile, General Augusto Pinochet. A Presidência do MDB estava informada, inicialmente, de que o Governo desejava usar dos instrumentos legais, a fim de que o episódio se reduzisse a esfera do Congresso Nacional. Ocorreu, entretanto,

que logo depois o Senhor Presidente da Câmara, Deputado Flávio Marçílio informou de que o Ofício do Senhor Ministro da Justiça havia chegado à Câmara, sendo chamado o Deputado Francisco Pinto, a fim de tomar conhecimento do fato. Então a Direção Nacional quanto as lideranças do MDB na Câmara dos Deputados e no Senado Federal se colocaram inteiramente à disposição do parlamentar. O Sr. Presidente imediatamente solicitou que o Deputado Francisco Pinto tivesse um contato com a Direção Nacional do Partido, pois pretendia dar uma nota à imprensa e gostaria de contar com sua presença. Soube-se, entretanto, que aquele Parlamentar havia viajado para o Rio de Janeiro, a fim de se apresentar na sua defesa. Hoje, no entanto, ocorreu que o Ministério da Justiça encaminhou uma comunicação fazendo um relato seco, esclarecendo que a proposta do governo era a de processar o Deputado Francisco Pinto nos termos do art. 21 da Lei de Segurança Nacional. Frente ao episódio, a Direção Nacional do MDB, após prolongados debates, em que fizeram uso da palavra os Senhores Aldo Fagundes, Joel Ferreira, Ney Ferreira e Tancredo Neves aprovou a seguinte nota: "A Direção Nacional do Movimento Democrático Brasileiro, ciente da comunicação feita à Mesa da Câmara dos Deputados, pelo Senhor Ministro da Jus-

tica, de que o Governo decidiu promover a responsabilidade penal do Senhor Deputado Francisco Pinto, como recurso na Lei de Segurança Nacional, por haver, no exercício do mandato, proferido discurso considerado ofensivo ao Chefe da Junta Militar do Governo do Chile, General Augusto Pinochet, vem publicamente protestar contra mais este atentado ao instituto da inviolabilidade parlamentar, que se junta ao da censura constante aos pronunciamentos da oposição. O Movimento Democrático Brasileiro sempre reconheceu, proclama e incluiu em seu Programa que todo parlamentar é inviolável "por suas opiniões, palavras e votos", requisito indispensável ao independente funcionamento do Poder Legislativo, como ocorre, em regra, nas nações democráticas e constitui tradição constitucional brasileira desde o Império. As críticas, ainda que veementes, encontram condições para serem refutadas ou contestadas no próprio Parlamento pelos seus membros que delas diverjam e sua publicação está condicionada a normas constitucionais e regimentais. O Governo entretanto preferiu substituir a ausência do revido parlamentar por desproporcionada reação, que traumatiza a consciência democrática do povo brasileiro e dificultou a concretização do anseio de pacificação na-

cional, gerando intranquilidade que perturba e perturba profundamente o processo eleitoral em curso. O MDB acompanhará o desenrolar dos acontecimentos, atento a cada ocorrência, objetivando a defesa do nobre Deputado Francisco Pinto, a preservação dos direitos e garantias individuais e das prerrogativas institucionais, peculiares à Oposição como órgão de crítica e fiscalização do interesse do povo brasileiro". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos da presente reunião. E, para constar, foi lavrada a presente ata que assinam o Presidente e o Secretário-Geral.

Allyson

Luiz Buchs

Ata da reunião da Comissão Executiva Nacional do Movimento Democrático Brasileiro, realizada em 18 de abril de 1974.

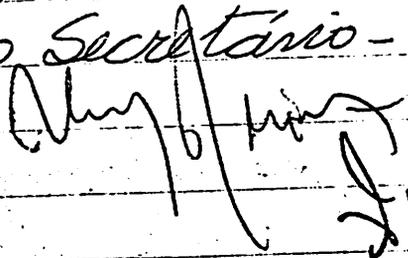
Nos dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e quatro, às dez horas da manhã, no Auditório Milton Campos, no Senado Federal, reuniu-se a Comissão Executiva Nacional do Movimento Democrático Brasileiro, presentes os seguintes membros: Ulysses Guimarães - Presidente, Traless Ramalho - Secretário-Geral, Joel Ferreira, Aldo Fagundes, José Mandelli Filho, Ney Ferreira, Eidalberto Camargo, Argilano Dario, Ruy Carneiro, Laerte Vieira, Amaral Peixoto, Anapolino Faria, Danton Jobim e Francisco Monteiro. Havendo número legal, o Sr. Presidente abre os trabalhos da reunião. Inicialmente, fala sobre a rota do Senhor Ministro da Justiça, a propósito do término das primeiras funções políticas fundadas no ato Institucional. O Sr. Presidente entende que se deva dar uma resposta e, ouvindo os companheiros, foi aprovada a sugestão por unanimidade. Passa em seguida ao 2º item que se refere aos Diretórios Regionais onde o MDB não tem representantes no Congresso Nacional, como nos Estados de Mato Grosso, Sergipe, os quais devemos dar a mais ampla cobertura, principalmente neste ano

eleitoral. Lembra o caso do Sr. José Calles
Teixeira - de Sergipe, que, apesar de ter ti-
do uma votação expressiva não conseguiu
legenda. Merece apreço o trabalho que vem
realizando o Padre Arnóbio Patrício de Melo
de Sergipe, que resolveu disputar as elei-
ções pelo MDB, apesar de o Bispo local se
manifestado contrariamente. Temos tam-
bem o caso do Padre Levy Rodrigues, da Pa-
raíba. A Comissão Executiva, através do
Presidente, resolveu expedir telegramas a
esses companheiros e aos respectivos Direto-
res demonstrando a alegria e a solidarie-
dade do Partido. Seguiu-se ao 3º item da
pauta que fala da fusão. O fato foi co-
mentado por todos os presentes que foram
unânicos em afirmar se tratar de mais u-
ma manobra política contra o MDB. Os
Senhores Amoral Peixoto e Danton Jobim es-
tão examinando o assunto juntamente
com as respectivas Seções Regionais as quais
deverão se pronunciar o mais depressa
possível. O Sr. Presidente, prosseguindo, a-
torda o problema do Fundo Partidário, es-
clarecendo que o projeto para nova regu-
lamentação pelo Tribunal de Contas da
União, fora aprovado pela Câmara dos
Deputados e iria hoje para o Senado Fe-
deral, encarecendo a liderança daque-
la Casa as providências a sua rápida tra-
mitação. Passando ao 4º item que diz
respeito ao fechamento do Grupo Galles e,
dada a sua gravidade e dos motivos acima

desconhecidos, que se deva apurar as causas. O Sr. Saerte Vieira sugere a convocação do Sr. Ministro da Fazenda, em caráter reservado, para que preste os devidos esclarecimentos, sendo eu proposto acolhida por todos os presentes. O Sr. Saerte Vieira fala ainda sobre o projeto que estabelece critérios para as eleições de 1974, o qual se encontra na Comissão de Constituição e Justiça. Com a palavra o Sr. Francisco Monteiro lembra da necessidade de se preparar a propaganda em termos uniformes e de forma objetiva, sugerindo que se deva adotar uma forma de ação baseada no programa do partido. Propõe que se faça um levantamento do que o Partido tem feito, colhendo material para a propaganda. Após os assuntos apresentados e dos debates surgidos, foi aprovada uma nota do Partido que é a seguinte: "I. - O movimento Democrático Brasileiro, a propósito da Nota Oficial do Sr. Ministro da Justiça, referente às punições políticas praticadas pela Revolução, reitera declarações anteriores no sentido de que cumprida a pena, injusta quando a defesa é negada, o cidadão se reintegra na plenitude de seus direitos e deveres. A supervalorização de novas sanções ou com penas caráter perpétuo, de maneira explícita ou tácita, é incompatível com o Estado de Direito e configura inadmissível retrocesso contra secular e pacifi-

ca conquista do Direito Penal e da civilização. O Movimento Democrático Brasileiro, fiel a seu Programa, que reprobava as soluções de força, arbitrio ou de violência, sejam quais forem seus agentes ou sua origem, receberá em seus quadros os brasileiros com condições legais de filiação, inclusive para disputa de cargos eletivos. A Justiça Eleitoral é o órgão constitucionalmente apto para fazer respeitar as prerrogativas políticas dos cidadãos. O dever das autoridades, especificamente do Sr. Ministério da Justiça no período eleitoral, no qual a Nação faz-se encontrar, é garantir segurança e propiciar tranquilidade. II - Não se poderá dissociar a pretendida fusão do Estado da Guanabara com o Estado do Rio - cuja anúncio surpreendeu o País em plena Semana Santa - de seu aspecto político: Primeiro, por ter sido lançado o problema no ano eleitoral; segundo, a fusão aludida impede as eleições de um Governador e um Vice-Governador do MDB na Guanabara, já plenamente asseguradas; terceiro, por suscitar dúvidas sobre a eleição provável de candidatos do MDB pela Guanabara e pelo Estado do Rio de Janeiro ao Senado Federal; quarto, por admitir a conversão do pleito para constituição de duas Assembleias Legislativas - onde o MDB tem franca possibilidade de alcançar tomçadas numerosas - em uma única Assembleia,

de caráter constituinte; quinta, por im-
portar na redução das representações dos dois
Estados nos legislativos estadual e federal
tudo configurando brusca mudança nas
regras do jogo em pleno curso do processo
eleitoral. As representações de ambos os Es-
tados não foram sequer ouvidas devendo-
se, também ponderar que o plebiscito foi
tomado com alegações de ordem constitu-
cional. A Direção Nacional do MDB, pro-
testando contra o modo por que tem sido
conduzida a questão, que tem graves e
profundas repercussões políticas, adminis-
trativas, sociais, econômicas e tributárias,
aguarda o pronunciamento dos Diretores
Regionais de ambos os Estados. Do mesmo
modo, espera uma atitude responsável
do Governo tomando públicos os estudos
sobre matéria tão relevante, antes da for-
mulação definitiva do projeto. III - O Mo-
vimento Democrático Brasileiro, através de
suas lideranças no Senado Federal, e na Câ-
mara dos Deputados, tomará as iniciati-
vas parlamentares cabíveis a propósito da
intervenção federal no Grupo Ballez, na de-
fesa dos interesses públicos e da "poupan-
ça popular". Nada mais havendo a tratar,
foi encerrada a reunião. É para constar,
foi lavrada a presente ata que assinam
o Presidente e o Secretário - Geral.


J. M. B. L.

Ata da reunião da Comissão Executiva Nacional do Movimento Democrático Brasileiro realizada em 30 de maio de 1974.

Às vinte e três dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e quatro, às onze horas da manhã, no Gabinete da Presidência do Partido, presentes os senhores: Ulysses Guimarães - Presidente, Fernando Neves, Cimaral Peixoto, João D'Almeida, José Wandell Filho, Laerte Vieira, Argilano Dario e Ciro Theodoro - reuniu-se a Comissão Executiva Nacional do Movimento Democrático Brasileiro, em função do seguinte telegrama convocatório: "Seu ac. conhecimento de parte de companheiros a convocação da Comissão Executiva feita pelo Senhor Presidente para se reunir às onze horas do dia 30 de maio sg quinta-feira sg na sala da Presidência do Partido sg com a seguinte ordem do dia (pt I) "Apreciar peticão interestada pelo Sr. Antônio Carlos Fernandes Lima contra decisão do Diretório Regional do Movimento Democrático Brasileiro de São Paulo que o expulso do Partido et seu encaminhamento ao Conselho Nacional de Ética Partidária pt II Assuntos do interesse partidário pt Deputado Thales Romalho - Secretário-geral". Inicialmente, o Senhor Presidente mencionou que, nos termos do artigo 49 do Estatuto Partidário,

combinado com o artigo 12 do Código de Ética Partidária, a Comissão Executiva Nacional deve decidir sobre o encaminhamento do Conselho Nacional de Ética, para dar parecer no Recurso interposto pelo Senhor Antônio Carlos Fernandes Lima contra a decisão tomada pelo Diretor Regional de São Paulo de expulsião dos quadros partidários. O Senhor Presidente acrescentou que o expediente estava à disposição da Comissão Executiva Nacional que não tem competência para decidir do mérito da matéria, de vez que, por disposição estatutária, consistia da nos artigos 43 letra g e 47 do Estatuto Partidário, a mesma é do Diretor Nacional. A seguir, o Senhor Presidente comunicou que o Tribunal de Contas da União procedeu a nova regulamentação do Fundo Partidário, atendendo as sugestões que foram apresentadas pelos dois Partidos, no sentido de tornar obrigatória a prestação de contas. Deu a palavra ao Tesoureiro do Partido, Deputado Ario Theodoro, que fez uma circunstanciada exposição da regulamentação ficando decidido que a Tesouraria elaborará uma comunicação aos Diretores Regionais, no sentido de que, imediatamente, seja procedida a redistribuição do interesse dos Municípios e orientados os mesmos sobre os requisitos exigidos para o emprego legal das quantias re-

cedidas. O Senhor Presidente tirou do conhecimento da Comissão Executiva que deu cumprimento de decisão anterior, quanto ao estabelecimento do Diretório Nacional aos Diretórios Regionais, com relação às próximas eleições de 15 de novembro, submeteu a Comissão Executiva a proposta da CEBRAP - Centro Brasileiro de Análise e Planejamento, reputado órgão integrado por economistas e professores de São Paulo inclusive com renome internacional. Será elaborado trabalho a ser impresso pelo Tardado, referente a aspectos sociais, econômicos, políticos e jurídicos do País e seu planejamento com o Governo, que será impresso e difundido. O preço do trabalho e da pesquisa é de Cr\$ 15.000,00 tendo sido aprovado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E para constar, foi lavrada a presente ata que assinam o Presidente e o Secretário Geral.

Antônio

Luiz Carlos

Ata da reunião da Comissão Executiva Nacional do Movimento Democrático Brasileiro realizada em 11 de Junho de 1974.

nos onze dias do mês de Junho de mil novecentos e setenta e quatro, às dezesseis horas, no Gabinete da Presidência do Partido, reuniu-se a Comissão Executiva Nacional do Movimento Democrático Brasileiro, presentes os senhores: Elysses Guimarães - Presidente, Danton Jobim, Ney Ferreira, Joel Ferreira, José Mandelli Filho, João Mendes, Aldé Fagundes, Anapolino Faria, Argilano Dario, Thales Romalho e Amaral Peixoto. Havendo quorum legal, o Senhor Presidente expôs os motivos da reunião, os quais se prendem à expulsão do Sr. Antonio Carlos Fernandes Lima, esclarecendo que a Comissão Executiva Nacional não tem competência para julgar o processo, torna-se indispensável a convocação do Diretório Nacional. Apresenta, na ocasião, o Relatório do Conselho Nacional de Ética Partidária, onde o Senhor Relator - Deputado Leô Simões - deu parecer para que se confirmasse a expulsão do referido filiada. O Senhor Presidente esclarece mais que se encontra na Secretaria Geral do Partido, com vista aos membros do Diretório Regional de São Paulo e interessadas, o referido Sr.

cebo. Foi aberto o prazo de dez (10) dias para que o Senhor Antonio Carlos Fernandes Lima se manifeste, caso algum o deseje, por escrito, bem como o Diretorio Regional de São Paulo, tendo sido designado, para essa tarefa, o Senhor Deputado Peixoto Filho. Por decisão unanime, foi convocado o Diretorio Nacional para o proximo dia vinte e seis (26) de Junho, quarta-feira, ás dezesseis horas, no Auditorio Nereu Ramos, na Camara dos Deputados. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião. E para constar, foi lavrada a presente ata, que assinam o Presidente e o Secretario geral.

Antônio

Luiz Augusto

Citã da reunião da Comissão Executiva Nacional do Movimento Democrático Brasileiro, realizada em 27 de junho de 1974.

Nos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e quatro, às onze horas, no Gabinete da Presidência do Partido, reuniu-se a Comissão Executiva Nacional do MDB presentes os seguintes membros: Deputados Ulysses Guimarães, José Romdelli Filho, Ney Ferreira, Argilano Dario, Virgílio Camarão, Laerte Vieira, Tomaz de Naves, Ario Theodoro e Senadores Franco Montoro, Amaral Peixoto e Danton Jobim. Havendo número legal, o Sr. Presidente inicia os trabalhos da reunião, passando ao 1º item da pauta que diz respeito à fusão dos Estados do Rio de Janeiro e Guanabara. Colocando o tema em debates, isto é, se se deve recorrer ao Judiciário, falaram os Srs. Danton Jobim, Ario Theodoro, Amaral Peixoto, Laerte Vieira. O Sr. Danton Jobim acha válido o Recurso ao Supremo, por ser uma manobra tática. O Sr. Ario não vê como o MDB deva ir, pois se precisa de muita cautela. Diz que quanto à parte política é francamente favorável à fusão. O Sr. Amaral Peixoto acha que o MDB, principalmente dos dois Estados devem se pronunciar, antes de se adotar uma decisão. O Sr. Laerte é favorável, desde que os Diretórios se pronunciem dentro de 30 dias, solicitando que o Dr. Marcos Heuzi colha elementos para o pedido.

de Recurso. O 2º item da pauta diz respeito às vio-
lências que se vem praticando, principalmente a
estudantes, com fim meramente intimidativo.
O Sr. Presidente, juntamente com os demais mem-
bros, determinou um levantamento de todas as
denúncias sobre prisões políticas feitas pelo Par-
tido nas tribunas das duas Casas do Congresso
durante todo este semestre, devendo ser lido
pelos líderes Amaral Peixoto e Jaerle Vieira. O
Sr. Presidente informou ainda que está soli-
citando dos Diretórios e demais membros do
Partido sugestões e idéias para orientar a
campanha eleitoral. E que em agosto, deve-
rá convocar o Diretório Nacional, com a pre-
sença dos Presidentes dos Diretórios Regionais,
para discutir o encaminhamento do pleito de
15 de novembro. Durante a reunião o Senhor
Presidente nomeou uma Comissão para con-
denar os trabalhos de organização desse en-
contro, integrada pelos Srs. Amaral Peixoto,
Francis Monteiro, Jaerle Vieira e Alceu Colá-
pas. O Sr. Presidente falou ainda sobre a
situação do processo do Deputado Fran-
cisco Pinto, esclarecendo que o Partido,
como é do conhecimento de todos, tem
dado toda a assistência que o caso me-
rece. Prossequindo, o Senhor Presidente lê
ofício do Sr. Flavio Pareto Junior, Presiden-
te em exercício do Diretório Regional de
Guaratuba, datado de 17-6-74, nos se-
guintes termos: Tenho a honra de me
dirigir a Vossa Excelência para comuni-
car-lhe a decisão do Diretório Regional

antecedência, respectivamente ao Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal Regional Eleitoral e ou aos Juizes Eleitorais a deliberação da Comissão Executiva designando a data, local e hora da sessão ou congresso, bem como os nomes dos expositores e os temas que serão abordados.

Art. 3º - Os órgãos correspondentes da Justiça Eleitoral, no âmbito de suas circunscrições, no prazo de 5 (cinco) dias do recebimento do pedido, requisitarão das estações o tempo e a formação da cadeia acima especificados, comunicando ao órgão solicitante os horários reservados às transmissões.

Art. 4º - As transmissões serão efetuadas entre as 20 (vinte) e 23 (vinte e três) horas.

Art. 5º - Para a formação de cadeias de rádio e televisão, no âmbito municipal, estadual ou nacional, atender-se-á aos horários estabelecidos, facultando-se às emissoras a gravação ou "tape" dos programas, quando for comprovada impossibilidade não lhes for possível fazer a transmissão direta.

Parágrafo único - Na hipótese prevista neste artigo, as estações que não entrarem em cadeia ficarão obrigadas a transmitir, no prazo máximo de três dias, em horário previamente divulgado, dentro de horário previsto no art. 4º as irradiações feitas fe-

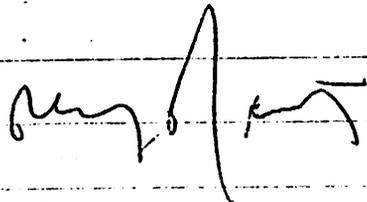
las demais. Art. 6.º - Se os Partidos pro-
gramarem congressos ou sessões públi-
cas, além dos horários gratuitos conce-
didos pela lei, poderão contratar a sua
transmissão pelo rádio e televisão e
as estações ou empresas não poderão
negar a fazê-lo, sendo-lhes proibido
cobrar preço superior ao da tabela vi-
gorante nos últimos seis meses." Sobre
o assunto em foco, o Sr. Presidente in-
terviu a Comissão Executiva dos inter-
timentos que manteve com o Senador
Daniel Krieger, que presidiu a Comissão
da Arena, a fim de que fossem unifi-
cadas os pontos-de-vista das agre-
gacões. Em seguida, com a palavra
o Deputado Tomaz de Neves que enca-
peceu sobre a importância de ser dis-
ciplinada a propaganda e divulgação
de atos governamentais na imprensa,
Rádio e Televisão. O Sr. Presidente, para
estudo do assunto designou uma Comis-
são composta dos Senadores Franco Mon-
tes, Danton Jobim e dos deputados Frei-
tas Nobre e Dias Mendes, esclarecen-
do que as lideranças e parlamentares
do MDB já haviam protestado contra a
massiva e diuturna presença dos gover-
nos municipais, Estaduais e Federais
nos meios de comunicação, onerosamen-
te custeada pelos dinheiros públicos, além
do fato da discriminação contra certos
jornais como sucede com o "O Estado de

São Paulo" e "Jornal da Tarde". Sobre a grave situação no Estado de Goiás, onde o Governador se prevalece de inconstitucional disposição da respectiva Constituição Estadual, para desrespeitar a autonomia municipal, objetivando violar a intimidade da administração das Prefeituras, cujos Prefeitos são do MDB, como acontece em Anápolis, o Partido decidiu emprestar sua integral solidariedade às vítimas do arbítrio, inclusive no que diz respeito ao mandado de segurança impetrado e a provocação de inconstitucionalidade junto à Justiça do País. Esclarece, ainda, que o líder Aldo Fagundes, líder da Tribuna da Câmara a fundamentada denúncia enviada pelo Diretório Regional de Goiás, a qual se encontra arquivada na Secretaria-Geral do Partido, tem como todos os documentos comprobatórios dos assuntos ventilados. A Comissão Executiva apreciou a recusa do Ministro da Justiça em receber a Oposição, que reiteradamente lhe solicitava audiência para o oferecimento de cerca de 100 (cem) comprovantes de censura à Imprensa, pelos quais se certifica sua incoerência, discriminação e até incidência sobre notícias sem teor de crítica e citações óbvias. Foi registrada a singularidade na história política da Nação de

Ministério da Justiça recusar receber Par-
tido com regular funcionamento no País.
Como o Ministério recusou falar, a Opo-
sição espera que não recuse esclarecer
à Nação, sobre os motivos e a juridica-
dade dos atos que, sob sua responsabili-
dade, são praticados contra o direito de
informação. Através do líder Aldo Fagun-
des, o Movimento Democrática Brasileiro
convocará o Ministro Alfredo Buzaid e
propósito da censura. Com a palavra o
Deputado Jaete Vieira que relatou o pro-
nunciamento que fará na Tribuna da
Câmara dos Deputados a respeito dos de-
feitos constitucionais e de moral política,
os quais comprometem juridicamente a
Emenda Constitucional nº 2, que consagrou
o retrocesso democrático, substituindo o
voto direto pelo indireto na eleição dos
Governadores de Estado. A seguir, o Depu-
tado Arquilano Dario agradeceu as proci-
dências do Presidente e do Secretário-Geral
no amparo ao Diretório Regional do Espi-
rito Santo que defende o direito de su-
plente de Deputado Federal ser convocado
pela manifesta maioria na eleição do
titular da Arena. Nada mais havendo
a tratar, foi encerrada a reunião. E, pa-
ra constar, foi lavrada a presente ata
que assinam o Presidente e o Secretário-
Geral.

Alfredo Buzaid
A. Nales Murahno

da Guaraná, em reunião de hoje, com
tante da ata nos seguintes termos: "Por
unanimidade, o Diretório Regional
resolveu: a) manifestar ao Diretório Na-
cional do Partido seu aplauso pela firme
atitude adotada contra o processo da
fusão, tornada pública através dos pro-
nunciamentos de seu eminente Presiden-
te, Deputado Ulysses Guimarães; b) rejeitar
qualquer emenda ao projeto de Lei Comple-
mentar da fusão, que importe em inter-
venção direta ou indireta nas suas pre-
rogativas ou nas da Convenção Regional,
mesmo no tocante à escolha de can-
didatos às eleições de 15 de novembro". Nada
mais havendo a tratar, foi encerrada a
reunião. E, para constar, foi lavrada a
presente ata que assinam o Presidente e
o Secretário-Geral.



João Luís

Ata da reunião da Comissão Executiva Nacional do Movimento Democrático Brasileiro, realizada em 8 de agosto de 1974.

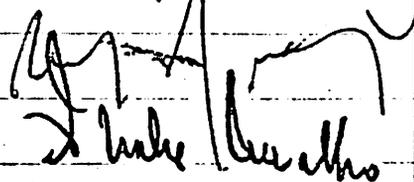
Dos oito dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e quatro, às onze horas da manhã, no Gabinete da Presidência do Partido, reuniu-se a Comissão Executiva Nacional do Movimento Democrático Brasileiro, presentes os seguintes membros: Senhores Wlysses Guimarães, Aldo Fagundes, José Mandelli Fiebo, João Ferreira, Laerte Vieira, Amarel Peitoto, Vinícius Causação, Chales Ramalho, Franco Mentoro, Carneiro Neves, Anapolino Faria e Henrique Alves. Iniciando o trabalho o Senhor Presidente faz longo histórico dos acontecimentos relacionados com a organização das chapas para candidatos a deputados estaduais e federais no Estado da Guanabara, com repercussão na Direção Nacional do Partido. Esclareceu que quando da tramitação do projeto de fusão dos Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro surgiu o propósito de evitar dissensões que pudessem comprometer a conduta do Partido no episódio, quando sua união era fundamental para defesa dos interesses públicos e partidários em causa. Coerente com esse propósito, o Vice-Governador Erasmo Martins Pedro, em Brasília, acertou com os deputados federais da Guanabara, inclusive J. G. de Araújo Jorge, Heisáneas Maciel e Floriano Bulhões, a indicação de dois candidatos a deputados estaduais cada para a mesma chapa, quando da composição das chapas. Esse entendimento foi levado ao conhecimento do Presidente Nacional do Partido pelo Senhor Erasmo Martins Pedro e pelos interessados. O Presidente informou

que às vésperas do recesso de julho, estando presente o Deputado José Benifácio, líder da Bancada da Guanabara, telefonou ao vice-governador Martins Pedro, havendo recebido a confirmação de que as condições seriam mantidas. Aduziu que realizadas a Convenção Regional na Guanabara, de chapa não constariam indicações dos deputados J. G. de Araújo Jorge, Florim Coutinho, e Hirânias Maciel, segundo alegaram os referidos parlamentares. Prossequindo, disse que se entendeu com o Presidente em exercício do Diretório Regional da Guanabara, Flávio Pareto Junior, instando para que fosse efetivada a combinação de Brasília. O Presidente do Diretório Regional da Guanabara ponderou as sérias dificuldades para atender as indicações, mas que efetivaria empenhadas gestões para obter a conciliação partidária. O Presidente do Diretório Nacional informou, também, que esteve requiridamente com o Senador Barton Jobim, 1.º Vice-Presidente do Diretório Nacional e depois em reunião na residência do Secretário-Geral do Partido, com a presença dos líderes Amarel Peixoto e Hóste Vieira e deputado Caceres Neves, credenciando-o a pessoal e diretamente para, na Guanabara, agir pelo Diretório Nacional, com o objetivo de que fosse assegurada a harmonia. O Senador Barton Jobim seguiu de manhã, hoje, para a Guanabara, devendo ainda hoje comunicar os resultados de seus esforços. O Presidente detalhadamente transmitiu as informações obtidas do deputado J. G. de Araújo Jorge, no sentido de que este ficou de que só poderia indicar um candidato a deputado estadual, se-lo em carta, avisando os dois outros que pretendia incluir de fato, sendo que o que, afinal, consta da chapa não resultou de indicações formal sus. Julga-se, assim, não atendido. Aduziu

o Presidente que havendo manifestação o deputado J. G. de Araújo Jorge desejoso de expor o assunto à Comissão Executiva, procurou-o hoje em sua residência, na Comissão de Orçamento, da qual é membro e em seu gabinete, não o encontrando e deixando aviso. Além disso, mandara pelo Alto-falante da Casa convocar o referido parlamentar. A seguir, leu ofício do deputado Florim Coutinho, do seguinte teor: "Exm^o Sr. Presidente da Comissão Executiva Nacional do Movimento Democrático Brasileiro. Assunto: Duplicação do art. 29, de lei complementar n^o 1/74, para o Regional da Guanabara. Sr. Presidente. 1. As emendas de autoria, todas acolhidas pela Comissão de Estudo do Projeto de lei referido, honrou o requerente ao vê-las sintetizadas pelo Art. 29 de lei complementar aprovada. 2. Que a dote Comissão dirimir dúvidas e omissões, lastreando as Comissões Executivas Nacionais dos Partidos Políticos, autorizando-os unificar seus Diretórios Regionais do Estado do Rio de Janeiro e Guanabara, nomeando Comissões Executivas para esse fim e o previsto pelo Art. 59 de lei 5.691/71. 3. O Sr. Erasmo Martins Pedro, delegado do Sr. Chagas Freitas, vizualizando a perda de ~~uma~~ máquina monopolista implantada no Regional de Guanabara, veio a Brasília para esclarecimentos e entendimentos. 4. O emissário acima carece de confiança, mas, com o respeitável aval de V. Excia, acertou a indicação, por Parlamentar, de 2 (dois) postulantes ao legislativo local na convenção. 5. A convenção foi realizada no dia 28 de julho de 1974 e foram passados, liminarmente, candidatos indicados pelo requerente. 6. A desconsideração, data venia, atingiu a V. Excia, pois o signatário conhece sobejamente os "manceios negaças" das mazelas da casa. 7. O Povo, como sempre, desconhece o Edital de convocação do Re.

gional de Guanabara, que promoveu a divulgação na imprensa de maior notabilidade, limitando-se a apitar no 8º andar de sua sede, à rua Almirante Barroso nº 72 - Edifício Piauí - na EB. Sr. Presidente: Neste momento histórico em que o Congresso Nacional estabeleceu normas à fusão dos Estados do Rio de Janeiro e Guanabara, com vistas à futura Constituição do Novo Estado e lastreada certamente no Direito Constitucional caberia ao Regional enviar cópias do Edital às Entidades de classe, destacando-se a ordem dos Advogados do Brasil, ao Clube de Engenharia, ao de Arquitetura e Urbanismo e outras entidades, como prevê a Lei Orgânica dos Partidos Políticos, convocando-as. Excluído os postulantes mortos, o Regional do MDB permitiu apenas o ingresso, com honrosas exceções, daqueles que possam refletir as vontades dos seus criadores, com um crédito ao MDB e à meu Estado. Pelo exposto peço, para o Regional do MDB da EB, o seguinte: 1) A aplicação do Art. 29 da Lei Complementar nº 1/74; 2) A complementação da Convenção já realizada em 28 de julho de 74 por nova Convenção, com fundamento no calendário constante da Resolução 96061 do TSE (D.J. Suplemento 120/74), fixando as Convenções Regionais a partir de 15 de julho até 31 de agosto de 1974, data do encerramento do prazo para as Convenções destinadas à escolha dos candidatos a Senador, Deputado Federal e Estadual; 3) A aplicação, pelo Diretório Nacional, dos itens I e V do Art. 27, de Lei nº 5682, de 20 de julho de 1971. Brasília, 5 de agosto de 1974. Deputado Federal Florim Cuitinho." Posta a matéria em discussão, manifestaram-se os deputados José Mandelli, Joel Ferreira, Aldeó Fagundes, Canevedo Neves, e os líderes Amaraal Peixoto e Harto Vieira, todos aprovando as providências tomadas no sentido de lograr a pacificação da unidade partidária.

ria em causa. Por unanimidade foi decidido que ~~com~~ res-
peito à organização das chapas de deputados federais, esta-
duais e de Senador do Estado da Guanabara, sendo a
competência legal e estatutária dos respectivos Diretórios
Regional e de Convenção Regional, a atuação dos
órgãos nacionais partidários, consequentemente da
Comissão Executiva, será exclusivamente para através do
entendimento buscar a harmonia, no caso com o aten-
dimento dos parlamentares já referidos. A Comissão
Executiva, por unanimidade, após ampla exposição do
Presidente sobre a elaboração de estudos técnicos
pela CEBRAP (CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISE E PLANE-
JAMENTO), no valor de Cr\$ 15.000,00 e da "ESQUERE PROPAGAN-
DA", do Estado da Guanabara, sobre a confecção do
Hino do Partido, "jingles" e filmes para TV, aprovou
o mesmo e que o Presidente esteja autorizado à
ultimização da revisão e dos entendimentos desses traba-
lhos, inclusive seu pagamento, para seu envio aos
candidatos e Diretórios, dada sua urgência. Foi aprova-
da proposta do Presidente, no sentido de que com ele
participasse desse trabalho e competência os líderes
Amaral Peixoto e Haerte Vieira, o Secretário-Geral
Thales Hamalho, o Tesoureiro Anis Theodoro e o depu-
tado Cauerdo Neves. O Senhor Presidente afirmou que
solicitou a presença em seu Gabinete do Deputado Fran-
cisco Pinto, com ele mantendo longo contato, regis-
mando-lhe que a Direção Nacional lhe daria toda assis-
tência, consoante orientação de seu advogado. Nada mais
havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi
lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente
e pelo Secretário-Geral.


Thales Hamalho

Ata da reunião da Comissão Executiva
Nacional do Movimento Democrático Brasileiro,
realizada em 4 de setembro de 1974.

Dos quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e quatro, às dezessete horas, no Gabinete da Presidência do Partido, reuniu-se a Comissão Executiva Nacional do Movimento Democrático Brasileiro, presentes os seguintes membros: Senhores Ulysses Guimarães - Presidente, José Mandelli Filho, Herte Vieira, Argiriano Dario, João Menezes, Ezequiel Ramalho, Anapolino Faria, Amarel Peixoto, Franco Mantoro, Auro Theodoro e Teodoro Neves. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente anunciou que estava concluída a elaboração do assessoramento do Diretório Nacional aos Diretórios Regionais, nos termos das reiteradas decisões da Comissão Executiva, que acompanhou todas as fases dos trabalhos e seu custo. O Manual do MDB, discos, "jingles", filmes para a televisão já estavam sendo remetidos pela Secretária-Geral, através de empresa especializada, tendo sido feitos os seguintes pagamentos, devidamente autorizados: Manual do MDB, à Empresa Gráfica Jornalística Horizonte Ltda, de Brasília, no valor de Cr\$ 174.600,00; discos, filmes, jingles, ao Sr. Geraldo César Lase, do Rio de Janeiro - EB, no valor de Cr\$ 189.300,00; assessoramento pela LEBRAP, de São Paulo, no valor de Cr\$ 15.000,00 para elaboração do Manual do MDB; pagos a Promoções e La Direta Ltda, no valor de Cr\$ 25.000,00, para transporte inclusive, além dos filmes e discos para os Estados e Municípios; adiantamento para a Secretária-Geral do Partido para despesas de expedição do Manual do MDB, no valor de Cr\$ 25.000,00. O Senhor Presidente informou que nos termos da decisão anterior, se houver disponibilidade, seriam auxiliadas seções estaduais com notórias dificuldades, e

mo o Acre, Amazonas, Espírito Santo etc. Ao lado dis-
so, a Direção Nacional tem mandado reiterados tele-
gramas de esclarecimentos para orientação e fiscali-
zação das eleições. O Senhor Presidente, a seguir, sub-
mete à apreciação e aprovação da Comissão Execu-
tiva normas que deverão ser expedidas a todos os
candidatos nos seguintes termos: "A legislação eleito-
rel atribuiu aos Partidos Políticos horários gratuitos no
Rádio e na televisão por ocasião dos pleitos eletivos. tra-
ta-se de providência de alto e saneador objetivo demo-
crático, com a finalidade de combater a situação do
poder econômico, ao proporcionar igualdade de oportu-
nidade aos Partidos e candidatos. Pela lei, os Programas
pertencem aos Partidos. São os responsáveis pela orga-
nização dos programas, cabendo aos Diretórios Regio-
nais a responsabilidade de sua organização. É óbvio
que o acesso deve ser admitido no interesse da le-
genda, sem discriminação quanto a ser novo ou
antigo o candidato, ou de qualquer outra espécie,
sendo fundamental que o desempenho dos que ocupa-
rem esses meios de comunicação instantânea resulte
favorável ao MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO e ao seu
Programa. A Comissão Executiva do Diretório Nacional do
MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, baseada nos pressupostos
enumerados, recomenda aos Diretórios Regionais: I - Orga-
nização dos Programas divulgando o Programa do Partido
II - Sendo a candidatura ao Senado a única do tipo
majoritário, disputada no País, convergir para o respec-
tivo candidato os esforços para o seu êxito, o da legen-
da e dos candidatos partidários a deputados federais
e estaduais. III - Assegurar o acesso justo aos candida-
tos a deputados federais e estaduais ao Rádio e à
televisão, satisfeito o requisito de que a respectiva atua-

ção resulte favorável à imagem, ao prestígio e respeitabilidade do MDB junto à opinião pública". Colocadas em votação foram as referidas normas aprovadas por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente falou da inovação de os eleitores de outros Estados poderem votar aqui no Distrito Federal, credenciando o Dr. Marcos Heusi Neto para, em nome do Diretório Nacional, tomar todas as providências do Partido, com respeito a votação no Distrito Federal. O Senhor Presidente informou que o Partido tem reiteradamente alertado os Diretórios Regionais e Municipais sobre o correto e comprovado emprego das remessas do Fundo Partidário. Tra' com o Besouneiro, Deputado Dr. Theodoro, reiterar as recomendações. Finalmente, o Senhor Presidente alertou sobre a necessidade de no Orçamento a ser votado conste verba para o Fundo Partidário, encarecendo aos líderes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal a atenção para a matéria. Prossequindo, fala o Senhor Dr. Theodoro, que sugere seja fixada uma data, a fim de que os Diretórios Regionais, enviem suas prestações de contas do Fundo Partidário, tendo em vista que o Diretório Nacional tem prazo até 31 de março para enviar as contas ao Tribunal de Contas da União. Submetido o assunto a debates foi aprovado o prazo de até 31 de janeiro para os Diretórios Regionais enviarem à Tesouraria do Partido a referida prestação de contas. Expôs, ainda, a situação do prédio do Partido no Estado de Guanabara, referindo-se terem sido prestadas todas as tentativas com o Diretório Regional daquele Estado e a existência de um débito de cerca de cinqüenta mil cruzeiros, decorrente a despesas de obras no referido prédio, que devem ser custeadas pelos condôminos. Debatido o assunto, foi aventada a hipótes.

da venda do imóvel com a compra de outro do Distrito Federal, tendo sido designada uma Comissão formada pelos Deputados Ario Theodoro, Rubem Medina e o Senador Adalberto Sena, para verificar o preço que poderia ser alcançado, e fazer nova tentativa de entendimento com o Diretório Regional da Guanabara e relatar a Comissão Executiva o resultado do seu estudo. O Sr. Ario Theodoro submete, também, na ocasião, o nome da Sra Benedita de Maria Ney Leão para Contadora do Partido, percebendo um pró-labore equivalente a cinco salários mínimos, o que foi aprovado por unanimidade. Foi igualmente aprovado um pró-labore ao Copieiro que serve à Secretaria-Geral, Antonio Gomes dos Santos, no valor de cem cruzeiros, tendo em vista o movimento intenso do Gabinete, principalmente, nos dias de reuniões. De seguir, com a palavra o Senador Franco Montoro que lembra sobre a reunião do Diretório Nacional com os presidentes dos Diretórios Regionais e candidatos ao Senado Federal, informando que tem recebido diversas solicitações para a realização da mesma. O Senhor Presidente, após ouvir os presentes, credenciar o Senador Franco Montoro, para o fim de coordenar a referida reunião, consultando os interessados sobre sua viabilidade. Nada mais havendo a ser tratado o Senhor Presidente encerra a reunião. E, para constar, foi levada a presente ata que assinam o Presidente e o Secretário-Geral.

Ary / [assinatura]

Luiz Buchlo

Ata da reunião da Comissão Executi-
va Nacional do Movimento Democrático Bra-
sileiro, realizada em 28 de novembro de 1974.

Os vinte e oito dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e quatro, às dez horas da manhã, no Gabinete do Secretário - Geral, no si-
tado andar do Anexo I, da Câmara dos Deputados,
reuniram-se a Comissão Executiva Nacional do Movimen-
to Democrático Brasileiro, presentes os senhores: Ulysses
Guimarães - Presidente; Thales Ramalho - Secretário-
Geral; Joel Ferreira, Danton Jobim, Adalberto Camargo,
José Mandelli Filho, Ney Ferreira, João Meneses, Virni-
cius Passanão, Laerte Vieira, Franco Montoro, Arius
Theodoro, Anapolino Faria, Argilano Dario e Amaral
Peixoto. Havendo número legal, o Senhor Presidente
inicia os trabalhos. Fazendo uma análise das últi-
mas eleições onde o M.D.B. conseguiu eleger uma signi-
ficativa representação, alerta os presentes sobre a pos-
sibilidade que se poderá tomar para o melhor desenvolvi-
mento da oposição, onde o Partido já tem condições de apre-
sentar emendas à Constituição, devendo estas serem
bem formuladas e justificadas para o seu melhor
aproveitamento. Deixa que esse trabalho deverá ser
coordenado pela Direção do Partido e pelas lideran-
ças na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.
A seguir, fala sobre o convite que recebeu para que
se faça reuniões em vários estados com os eleitos e
as direções regionais, devendo avisar as datas prováveis
dessas reuniões. Prosseguindo, o Senhor Presidente en-
fatiza sobre a organização dos novos Diretórios munici-
pais, informando de que o Partido vai elaborar roteiros
para orientação e organização desses Diretórios. Fala

sobre a prorrogação dos mandatos das Direções Partidárias, esclarecendo que o Partido votará contrariamente, uma vez que a prorrogação poderá ocorrer, mas não com prazos tão dilatados. O Senhor Presidente alerta sobre a proporcionalidade dos cargos da Mesa e das Comissões, visto que com o aumento de representação o MDB terá maior número de representantes nas mesas diretoras das duas Casas do Congresso e nas Comissões Técnicas, vez que é preceito constitucional. Com a palavra o líder haerte Vieira que fala sobre a composição das Comissões, devendo convocar a Bancada para esse fim. Avisa de uma reunião da Bancada para o próximo dia quatro e um jantar de confraternização dia três do corrente. O Senhor Ario Theodoro submete à deliberação dos presentes a majoração das contribuições dos parlamentares eleitos para a oitava legislatura para Cr\$ 200,00 o que foi aprovado por unanimidade. Com a palavra o Senhor Franco Montoro que propõe a realização de um encontro nacional dos oposicionistas eleitos para a próxima legislatura, o que foi aprovado, havendo sido acolhida, também, a proposição do Senhor Thales Ramalho de que tal encontro se realizasse em janeiro próximo. Sugere, ainda, o Senhor Franco Montoro a criação de uma Assessoria, a qual deverá ser formada de equipes especializadas nos setores de Saúde, Educação, Trabalho, Transporte etc. O Senhor Joel Ferreira dá ciência das eleições no seu Estado onde o MDB se saiu vitorioso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, foi lavrada a presente ata que assinam o Presidente e o Secretário - Geral.

Ariz
Thales Ramalho

Ata da reunião da Comissão Executiva Nacional do Movimento Democrático Brasileiro, realizada em 1º de fevereiro de 1975.

Do primeiro dia do mês de fevereiro de um mil novecentos e setenta e cinco, às nove horas da manhã, na Comissão de Serviço Público da Câmara dos Deputados, reuniu-se a Comissão Executiva do Diretório Nacional do Movimento Democrático Brasileiro, presentes os seguintes membros: Deputados Ulysses Guimarães, Thales Ramalho, Aldo Fagundes, Aquilino Jairo, José Mandelli, Haste Vieira, João Menezes, Ney Ferreira, Rino Theodoro, Joel Ferreira, Anapolino de Faria, Henrique Alves, Adalberto Camargo, Baurardo Neves e os Senadores Danton Jobim, Amaral Peixoto, Ruy Carneiro e Franco Montoro. O Senhor Presidente relata que a reunião foi regularmente convocada com o fim específico de montar a Comissão Executiva Provisória nos expressos termos do Art. 29, da Lei Complementar nº 20, de primeiro de julho de 1974: "Art. 29. As Comissões Executivas Nacionais dos Partidos Políticos são autorizadas a promover a unificação de seus Diretórios Regionais nos atuais Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara, nomeando Comissões Executivas Provisórias para esse fim e para os previstos no artigo 59 da Lei nº 5.697, de 27 de agosto de 1971." Esclarece que em face da vinculação ao art. 59, da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, com a redação dada pela Lei nº 5.697, de 1971, surgiram dúvidas quanto ao número de integrantes da referida Comissão. As Direções Nacionais, tanto do MDB

como da ARENA, em entendimentos que tiveram sobre a
matéria, concluiram que os dois Partidos deveriam fi-
xar número uniforme de membros. Decidiram que se-
riam 9, porque o texto que diretamente se refere aos
dois Diretórios Regionais da Guanabara e Estado do
Rio de Janeiro é o artigo 29 da Lei da Fusão, por-
quanto esta Lei estatuiu regras para a fusão dos
órgãos administrativos e judiciários com jurisdição
territorial sobre as duas unidades federativas extin-
tas, fazendo-o por igual quanto aos órgãos partida-
rios estaduais em causa. Referindo-se o Artigo 29
textualmente a "Comissão Executiva Provisória," 9 não de-
ser seus membros, portanto são os membros das Co-
missões Executivas nos Estados, consoante ordena o
Artigo 58, inciso II, da Lei Orgânica dos Partidos:
"O Presidente da Convenção convocará os Diretórios elei-
tos, e empossados, para, em local, dia e hora que fi-
xará, escolherem, dentro em 5 (cinco) dias, as respectivas
Comissões Executivas, que terão a seguinte composição:
I. II - Comissão Executiva Regional: um presi-
dente, um primeiro e um segundo vice-presidentes,
um secretário-geral, um secretário, um tesoureiro, o
líder de bancada na Assembleia Legislativa e dois
vogais." Reiterou o Senhor Presidente que a ARENA desig-
nará também Comissão Executiva Provisória com 9 mem-
bros. Aduziu que dispondo o Estatuto do MDB que com
a Comissão Executiva Regional funcionarão quatro Su-
plentes, que serão convocados por ordem de sua respec-
tiva colação, na Comissão Executiva Provisória a ser
nomeada deverão os mesmos serem relacionados, pois
é evidente e indispensável tal providência para assegu-
rar quorum para o novo órgão. Leu o Artigo 39, pará-
grafo primeiro: "Com os membros da Comissão Executiva se-

rão eleitos 4 (quatro) Suplentes que os substituirão, nos impedimentos, obedecida a ordem decrescente de colocação". Prosseguiu o Senhor Presidente afirmando que simultaneamente com a nomeação da Comissão Executiva Provisória, a Comissão Executiva do Diretório Nacional do MDB designará o respectivo Presidente. Isso por que o artigo 29, da Lei Complementar nº 20, habilitou as Comissões Executivas Nacionais dos Partidos Políticos a nomear Comissões Executivas Provisórias para "promover a unificação dos seus Diretórios Regionais nos atuais Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara" bem como, textualmente, "para os (fins) previstos no artigo 59, da Lei nº 5694, de 27 de agosto de 1971." Ora, na competência arrolada no artigo 59, figura a de indicar Presidente para as Comissões Provisórias, como, aliás, há muitos precedentes, tanto no âmbito municipal quanto no Regional, como ocorreu em conhecido caso da Bahia. É cristalino o intuito da Lei em visular o Presidente à Direção máxima do Partido, como seu delegado, principalmente porque se trata de seções onde em geral larva desentendimentos. O Presidente, assim, é investido com o propósito e autoridade de harmonizar e conseguir regularizar a situação partidária regional, com a realização da Convenção para eleição do Diretório respectivo. Portanto, prossegue o Presidente, a Comissão Executiva Nacional deverá designar Comissão Executiva Provisória de 9 membros e 4 Suplentes, sendo que um dos membros efetivos será simultaneamente nomeado Presidente. Recordou o Senhor Presidente que desde primeiro de julho de 1974 as Comissões Executivas Nacionais do MDB e PRONA podiam nomear as Comissões Provisórias, e que desde então o assunto foi larga-

mente debatido, inclusive pela Imprensa, sendo que o Presidente e membros da Executiva Nacional tiveram inúmeros contatos com deputados federais, estaduais e dirigentes dos dois Diretórios Regionais em causa. Que na última reunião da Comissão Executiva Nacional, efetuada em 1974, a matéria foi debatida e adiada. Que em 26 de dezembro de 1974 a Comissão Executiva Nacional mandou a todos seus integrantes os textos legais em causa e considerações sobre a urgente constituição de Comissão Provisória. Que em 18 de dezembro de 1974 endereçou aos Diretórios Regionais de Guanabara e do Rio de Janeiro a seguinte comunicação: "Comissão Executiva Diretorio Nacional MDB encarece urgente necessidade com término ano 1974 Diretorios Regionais Estados Rio de Janeiro et Guanabara encaminharem balanços financeiros correspondentes exercício anterior respectivos Tribunais Regionais Eleitorais et aplicação recursos Fundo Partidário v.g. encaminhando este Diretorio Nacional que submetidas Tribunal Contas União conforme normas expedidas mesmo Tribunal pt cumprimento dessas exigências legislação eleitoral facilitar missão Comissão Executiva Provisória serah designada pela Comissão Executiva Diretorio Nacional com base artigo 2º Lei Complementar 20 1º-7-74 pt levadas colaboração nunca faltou prestigiosos Diretorios Regionais ora nos dirigimos et reiterando premeencia constituição premeencionada Comissão Provisória v.g. tendo em vista importantes v.g. urgentes et inadiáveis interesses partidários em causa pt atenciosamente Deputados Ulysses Guimarães Presidente Diretorio Nacional MDB et Deputado Thales Ramalho Secretário Geral Diretorio Nacional MDB." Conseqüentemente, há muito a Comissão Executiva

Nacional, os Diretórios Regionais, deputados federais e estaduais, todos do Partido, enfim, estavam cientes da necessidade da providência, inevitável face à fusão, bem como urgente, uma vez que extenso e difícil trabalho de arregimentação e filiação tem de ser feito no novo Estado, com vistas às Convenções Municipais de julho e Regional de agosto de 1975. Enfatizam, assim, o tempo decorrido e a documentação exibida, não havendo surpresa e nem desconhecimento da debatida e controvertida matéria. O Senador Amarel Peixoto, com a palavra, fala sobre a superioridade de quinze de novembro. Manifesta-se favorável à nomeação de Comissão Executiva Provisória naquele dia, inclusive ressaltando que a escolha dos candidatos pesará muito no resultado das eleições de 1978, que será definitiva para o Partido. Achou que deve preparar o mais cedo possível a recomposição do Partido nos Estados que terão na Comissão Executiva Provisória uma das maiores representações. Mantém contatos com o Governador Chagas Freitas, mas a esta altura surgiram fatos inexplicáveis, criando dificuldades e o trabalho de composição foi, por fim, dificultado. Fala da harmonia que deve haver e ressalta a atuação dos deputados para a realização das Convenções. Estrou em contato com as Banheadas e estas comungam do mesmo pensamento, no sentido de organizar imediatamente a referida Comissão. Apresenta a seguinte proposição: A Comissão Executiva Nacional do MDB. Os parlamentares que esta subscrevem vêm encarecer a V. Exa a urgência na constituição da Comissão Executiva Provisória do novo Estado do Rio de Janeiro, a fim de que possa assumir de logo as responsabilidades

dados que lhe cabem. Brasília, 31 de janeiro de 1975. Assinado: Walter Silva, Rubem Medina, Leô Simões, José Bonifácio, Peixoto Filho, Francisco Studart, J. G. Araújo Jorge, Emanuel Weissman, Hélio de Almeida, Jorge Moura, Milton Steinbruch, Moreira Franco, Wisânea Maciel, Pedro Faria, Rubem Donado, Saturnino Braga Nelson Carneiro, Benjamin Farah, Amaral Peixoto, Leonidas Sampaio, Brígido Tinoco, Aleis Pimenta, José Maria de Carvalho, Pedro Gonçalves, Florim Loureiro." O Deputado Mac Dowel deixou de assinar a moção por ausente de Brasília e o Deputado Miro Teixeira solicita a inclusão de seu nome. O Senhor Presidente adverte que só os membros da Comissão Executiva podem intervir nos debates. O Senador Danton Jobim discorre quanto à composição urgente da Comissão Executiva Provisória, contradizendo a Proposição apresentada anteriormente pelo Senhor Senador Amaral Peixoto. Admira-se de não haver sido ouvidas as bases do Partido e sugere seja feita posteriormente a escolha dos membros da referida comissão, pois a 15 de março é que se efetuará a fusão. Entende que deveria dar mais crédito de confiança aos Diretórios Estaduais. O Deputado Wlysses Guimarães explica ter havido inúmeros entendimentos na busca da solução, pois o assunto vem sendo, há muito, debatido. O Senhor Senador Danton Jobim considera que já existe, entre os Estados do Rio de Janeiro e Guanabara entendimento e comissões, com vistas à Assembleia constituinte. Lê e entrega a seguinte proposição: "Eminente Deputado Wlysses Guimarães - M.D. Presidente do Movimento Democrático Brasileiro - Embora comportasse análise e estudos de viabilidade, a fusão dos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara se constitui numa decisão de cúpula, à revelia

do povo, da classe política, das classes empresariais e dos partidos, tomada sem qualquer consulta às forças responsáveis das duas unidades da Federação. Apenas baseada em campanhas de imprensa, orientadas para formação de opinião pública - objetivo não atingido - e em manifestações "espontâneas" de Associações e Federações empresariais, que "exaltarão o fato consumado, a fusão transformou-se num monte de problemas econômicos, sociais e políticos. A lei complementar nº 20, de 1º de julho de 1974, que a determinou constitui realmente uma verdadeira aberração, apenas foi o instrumento de uma maioria cega, destinada em homenagem a decisão tomada pelo Executivo, e sua de aos apelos do bom senso do M.D.B. que diante do fato buscava a solução "minima de malis". Sob o prisma político a fusão impediu que o M.D.B. continuasse a Governar a Guanabara, obrigando o Estado a ser transformado em Município, dirigido por Prefeito, escolhido por um interventor designado pelo título de "Governador", também integrado ao Estado do Rio de Janeiro. Quanto ao aspecto político-partidário, e especificamente para o M.D.B. a fusão trouxe graves e grandes dificuldades, dentre elas a da unificação das duas seções estaduais do Partido. Não é preciso um aprofundado exame da questão para sentir as suas inúmeras facetas e nuances, todas lançadas no emaranhado processo para determinação da unificação. Os esforços desenvolvidos por Assis Brasil, e consagrados na Carta de 1946, tornando os partidos políticos de âmbito nacional, não se cristalizaram definitivamente na prática e a realidade palpável, e

que os partidos nacionais são de fato uma Federação de Partidos Regionais. Os seções regionais da Guanabara e do Estado do Rio, tem cada uma características próprias, e mais ainda devido à situação personalíssima de ser a LTB Estado sem Municípios. Enquanto uma se estruturou em base de organizações políticas municipais, buscando seu porte no binômio - Prefeito - Vereador, a outra se organizou, nos termos do previsto no parágrafo 1º, do art. 22 da Lei 5.682, de 21 de julho de 1971. Ao usar, portanto, dos poderes autorizativos que lhe confere o artigo 29 da Lei Complementar no 20, a Comissão Executiva Nacional do M.D.B., deve pesar todas essas circunstâncias, e atender as inclinações das bases partidárias das duas seções, sob pena de praticar um ato de força, anti-democrático, idêntico à própria fusão imposta. É de considerar-se ainda, data vênua, no processo de unificação. a) A Lei Complementar n.º 20 classificada pelo M.D.B. como arbitrária e inconstitucional, é meramente autorizativa no tocante à promoção da unificação dos Diretórios Regionais da Guanabara e dos Estados do Rio de Janeiro; b) A sua aplicação precisa resguardar um princípio programático, de que os mandatos não devem sofrer cessação; c) A filosofia do M.D.B., aliada nos princípios democráticos, repele as imposições de cima para baixo, uma vez que os partidos devem nascer das bases; d) Será injusto e por lo ético, não considerar os serviços prestados pelos membros em exercício nos Diretórios atuais. O quadro político das duas unidades ficou assim definido: M.D.B. - LTB - Senadores = 3 - Deputados Federais = 18 - Deputados Estaduais = 36 - M.D.B. - RJ.

Senadores = 2 - Deputados Federais = 13 - Deputados Estaduais = 27. Diante do exposto, os signatários deste documento, visando resguardar a unidade partidária, colocando acima de qualquer interesse do MDB neste difícil histórica conjuntura política em que se encontram eaiolas e flumimenses, manifestam à Comissão Executiva Nacional, o seguinte: a) Somente constituir a comissão reestruturadora após ouvir as bases partidárias representadas pelos seus Senadores, Deputados Federais e Deputados Estaduais e Diretórios Regionais. b) Proceder, no âmbito da comissão escolhida, à eleição de seus dirigentes, inclusive do seu Presidente. Brasília, 31 de janeiro de 1975. Assinado: Alberto Cavinas, Oswaldo Lima, Emanoel Waissman, Leonidas Sampaio, José Maurício, Walter Silva, Peixoto Filho, Joel Lima, Abdou Gonçalves, Milton Steinbruch, Alípio Theodoro, Alcides Pimenta, Marcelo Medeiros, Rubem Dourado, José Maria Carvalho, Miro Teixeira, Leó Simões, Daniel Silva, Mac Dowel, José Bonifácio, Erasmo Martins Pedro, Rubem Medina, Hélio de Almeida". Sugere, outrossim, uma reunião da Comissão Executiva do Diretório Nacional para o princípio de março próximo. O Senhor Deputado Aldo Fagundes pondera que os membros da Comissão Executiva do Diretório Nacional têm sido concientizados sobre a necessidade da urgência da composição da Comissão Executiva Provisória e sugere o critério de investidura pública para compor a referida comissão. Testemunha que recebeu, expedido pelo Presidente Ulysses Guimarães, material sobre a necessidade da designação da Comissão Executiva Provisória, sendo que encontram correspondentes.

ria em todos seus endereços, no município de Alegret, no Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, em seu apartamento em Brasília, e na Câmara Federal. Não há, como, assim, em falar em precipitação, desinformação ou falta de contatos. Pela dificuldade da escolha inclina-se pela indicação em razão do mandato que têm, incluindo Senadores do MDB desses Estados, sendo: 5 (cinco) Senadores (dois do Estado do Rio de Janeiro e três da Guanabara, 2 (dois) Presidentes dos Diretórios Regionais, Rio de Janeiro e Guanabara, o coordenador atual que foi eleito pela Bancada Federal e o líder da Oposição na Assembleia Constituinte, perfazendo um total de 9 (nove) membros, mais 4 (quatro) suplentes. O Presidente Wlysses Guimarães solicita seja encaminhada à Mesa a proposição, com os nomes decorrentes dos critérios. O Senhor Deputado Aldo Fagundes apresenta, então, a seguinte proposição: Senhor Presidente, - que integrem a Comissão Executiva Provisória para a fusão dos Diretórios Regionais da Guanabara e do Estado do Rio de Janeiro os Senadores: Amaral Peiroto - como Presidente, Saturnino Braga, Nelson Carneiro, Benjamin Farah e Danton Jobim. Mais: os dois presidentes dos Diretórios Regionais em vias de extinção: Do Estado do Rio - Eul Batista - Da Guanabara - Flávio Pareto - Mais o coordenador da Bancada Federal da Guanabara, Deputado José Bonifácio e o líder da Oposição na Assembleia Constituinte. Além desses nove membros, sejam designados quatro suplentes: dois deputados federais e dois estaduais, a saber: Peiroto Filho, Manoel Feixeiro, Jaime Campos e Sandra Salim, como os mais votados. Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1975.

Assinado: Aldo Fagundes." Com a palavra o Deputado Laerte Vieira apresenta considerações jurídicas favoráveis à composição dos 9 membros e a designação do Presidente da Comissão Executiva Provisória, argumenta com a imperiosa necessidade de sua constituição na presente reunião. Contradita a tese do adiamento proposta pelo Senador Danton Jobim, bem como a consulta às bases, pela sua extensão, o que motivaria novo retardamento, em assunto já adiado e afirma que as Direções Regionais interessadas poderiam ter se manifestado, havendo recebido da Comissão Executiva Nacional comunicação sobre o caso, como leu o Senhor Presidente. Concluiu pela necessidade de decisão imediata. O Deputado Joel Ferreira manifestou-se pela decisão na presente reunião e entende que se a Executiva Nacional pedisse o pronunciamento das Direções Regionais visariam nomes, o que importaria em adotá-los ou recusá-los, neste caso tumultuando o assunto, por atingi-los companheiros, após a divulgação pela imprensa das indicações, o que seria inevitável. O Deputado Ario Theodoro, com a palavra, não aceita a urgência para a decisão, entende que as consultas devem ser feitas, notadamente aos dois Diretores Regionais em causa. Argui com imposição a decisão na reunião e que houve prévia combinação para a seleção dos nomes, contra os quais nada tem pessoalmente. Manifesta-se sobre as bancadas federais estaduais da Guanabara e Estado do Rio de Janeiro, que devem ser ouvidas. Apela para o Presidente no sentido de que a decisão não seja tomada, por suas consequências, informando o Senhor Presidente que a decisão não será sua, mas da Comissão Executiva Nacional, que não poderia deixar de convocar, como, aliás,

ficava em reiterados documentos já lidos, solicitando a urgência. Concluiu o Deputado Aécio Theodoro que se a Comissão Executiva Provisória fosse nomeada nela não figuraria, dado ser o Presidente do Diretório Regional do Estado do Rio, pois no episódio ficava com seus companheiros. O Deputado Carneiro Neves diz que dificilmente uma Comissão poderia ser designada com tanta representatividade, como a proposta pelo Deputado Albo Fagundes. Nela figuram 5 Senadores da República, que são os representantes majoritários do futuro Estado; os dois Presidentes dos Diretórios a serem fundidos, que, por serem Presidentes representantes, em hierarquia máxima, as duas unidades partidárias, tendo sido livremente eleitos; o coordenador atual da bancada federal, também eleito, Deputado José Bonifácio, ex-Presidente da Assembleia Legislativa da Guanabara e ex-Secretário do mesmo Estado; finalmente, o líder da Oposição que será eleito e representará, na Comissão, os Deputados Estaduais. Os próprios suplentes foram indicados pelo critério dos mais votados entre os dois deputados federais e estaduais, respectivamente, dos dois Estados, exceto o Deputado Wellington Moreira Franco, o deputado federal mais votado do Estado do Rio, que não figura na relação proposta por solicitação do Senador Amaral Peixoto, por ser genro do mesmo, tendo sido substituído pelo Deputado Peixoto Filho, o imediatamente mais supragado no Estado do Rio. Finaliza afirmando a imparcialidade da Comissão Executiva Nacional e que as designações sugeridas envolvem indiscutível consulta, pela representatividade e pelos altos títulos dos apontados, cuja conduta será insuscetível de dúvida. O Senhor Presidente e o Deputado Carneiro Neves apelam para que

o Deputado Ario Theodoro retire a renúncia, porém este mantém-se irredutível. O Deputado Aldo Fagundes lamenta a renúncia do Presidente Ario Theodoro e propõe que haja a substituição pelo Vice-Presidente do Diretório Regional do Estado do Rio, o Senhor Eúclides Batista. Não havendo quem se proponha a debater a matéria, o Presidente encerra a discussão e põe a votos a nomeação da seguinte Comissão Executiva Provisória: Membros efetivos: Senador Amaral Peixoto - Presidente - Nelson Carneiro - Benjamin Farah - Danton Jobim - Saturnino Braga - Eúclides Batista - Flávio Pareto, mais os Suplentes: Peixoto Filho - Miro Teixeira - Jaime Campos - Sandra Salim. Esclarece que a aprovação da designação implicará no não adiamento da mesma, conforme propôs o Senador Danton Jobim. Sua recusa, implicará no adiamento. Passa-se à votação da proposição Aldo Fagundes. Membros que votaram a favor: Ulysses Guimarães, Aldo Fagundes, Zaveredo Neves, Thales Hamalho, Franco Montoro, Haerte Vieira, Amaral, Peixoto Anapolino de Faria, Argilano Dario, Ruf Carneiro, Wey Ferreira, Joel Ferreira. Abstiveram-se de votar os membros: Danton Jobim e Ario Theodoro. O Senhor Presidente proclamando o resultado da votação, considera os membros da Comissão Executiva Provisória aprovados, dando os mesmos como empossados. O Senador Amaral Peixoto diz não temer a situações difíceis e esboça sua preocupação com a organização dos Partidos, uma vez que foi contra a Fusão, mas como é uma realidade, tem que se reconhecê-la. Apela para os colegas do Rio de Janeiro e Guanabara caminharem para a integração política do Partido, a fim de trazerem a vitória em 1978. Ressalta a partisi-

pação da moidade cujo resultado nas urnas se
fez sentir. Nada mais havendo a tratar, foi às tre
ze horas, encerrada a sessão. E, para constar, foi
lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Pre
sidente e pelo Secretário - Geral.

Alyson Moura
I. V. de A. L.